



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 258, DE 21 DE SETEMBRO DE 1977

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir o crédito especial de R\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) para fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAIBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

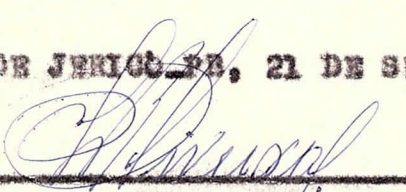
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), destinado a complementação da aquisição de uma Caminhoneta para o serviço de ensino de primeiro grau do Município, com a seguinte classificação:

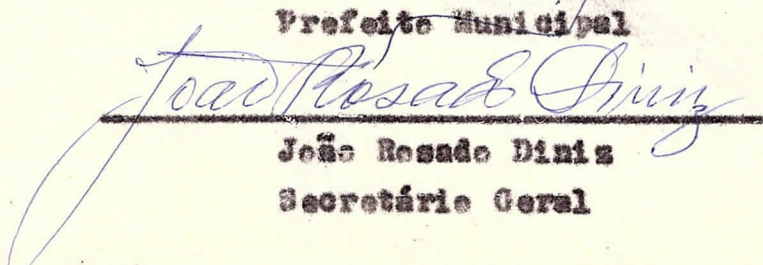
2.04 - SERVICO DE EDUCACÃO E CULTURA
08421881.007 - Aquisição de uma Caminhoneta
4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS
4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos indicados nos itens I, II e III, do parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 21 DE SETEMBRO DE 1977


Lauro Rosado de Oliveira
Prefeito Municipal


João Rosado Diniz
Secretário Geral